

INSCRIÇÃO DE MAGISTRADOS PARA PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO, PARA O CARGO DE JUIZ AUXILIAR DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, DE ENTRÂNCIA FINAL.

O Desembargador **Lourival de Jesus Serejo Sousa**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, dando cumprimento ao que estabelece o § 1º e caput do Art.168 do Regimento Interno, torna público para conhecimento dos **magistrados com mais de 02 (dois) anos na entrância intermediária**, que se encontra vaga o cargo de Juiz Auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís, de entrância final, em decorrência da **titularidade do Doutor Antonio Agenor Gomes, na 1ª Vara Cível do Termo Judiciário de São José de Ribamar da Comarca da Ilha de São Luís**, de entrância final e que poderá ser provido, através de **promoção, pelo critério de merecimento**, devendo a inscrição ser realizada, no prazo de cinco dias, de acordo com o que estabelece o caput do art. 168 do Regimento Interno deste Tribunal. Poderão requerer promoção os juízes há mais de dois anos na entrância intermediária e que estejam na primeira quinta parte da lista de antiguidade, dispensando-se esses requisitos se nenhum integrante da primeira quinta parte requerer a promoção e, assim, sucessivamente, de conformidade com o § 1º do artigo 171 do Regimento Interno, A inscrição deverá ser feita através de requerimento dirigido ao Presidente do Tribunal de Justiça e instruída com toda a documentação prevista no artigo 179 do Regimento Interno do Tribunal, por meio do sistema Digidoc, cadastrada como "requisição" (assunto: Promoção de magistrado), até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia do prazo do referido edital.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de junho de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/06/2021 15:04 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Informações de Publicação

116/2021	01/07/2021 às 13:55	02/07/2021
----------	---------------------	------------